ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8675/2024 DE 05/12/2024)

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, localizada na Praça Vicente Glazar, nº 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, por meio Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 7.241/2023.

Data da sessão: 12/03/2025.

Horário: 08h00min.

Local: Portal de Compras Públicas - <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 A licitação correspondente aos itens 01 à 06, 10 à 40 ocorrerão com exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte. Os demais itens são destinados a ampla concorrência.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para a prestação dos serviços correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

→ Secretaria Municipal de Educação

Ficha/Fonte: 598 - 15000025000000.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.
- 3.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 3.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.2.1 Para fazer jus aos benefícios concedidos pela lei complementar 123/2006 consolidada, a empresa que assim se enquadrar deverá assinalar no sistema responsável pelo gerenciamento do presente pregão, no campo específico lá contido, conforme item 4.4.1 deste edital.
- 4.2.2 A empresa que se favorecer dos benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto neste edital, deverá, junto à sua documentação de habilitação, apresentar a junto a sua documentação de habilitação, todas as certidões relativas a regularidade fiscal, mesmo que contenham alguma restrição, e ainda, a certidão expedida pela Junta Comercial da região sede da empresa, demonstrando a situação de enquadramento, emitida a partir do ano de 2025, sob pena de perda do direito de gozo dos referidos benefícios.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 4.3.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.3.11 Organizações da Sociedade Civil interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O impedimento de que trata o item 4.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.3 e 4.3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7 O disposto nos itens 4.3.3 e 4.3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9 A vedação de que trata o item 4.3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.1.1 Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casa decimais após a vírgula,** expressos em moeda nacional.
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.8. Descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01. (um centavo)*.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa** "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida no lote, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:
- 7.26.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize
- 7.26.2 No país;
- 7.26.3 Por empresas brasileiras;
- 7.26.4 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.5 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30 Em caso de haver divergência entre o item selecionado no catálogo do Compras.gov.br e as especificações contidas no Termo de Referência prevalecem as especificações do Termo de Referência, inclusive para fins de desclassificação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão no 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade este edital.
- 8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.4.4.2 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
- 8.5 É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 8.5.1 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

- 8.5.2 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
- 8.5.3 rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas;
- 8.5.4 rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha;
- 8.5.5 rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL;
- 8.5.6 rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável.
- 8.7 A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.
- 8.6.1 Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 8.8 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.9.1 As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, disponibilizado em meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017 (Portaria SEGES/MP n. 213, de 25 de setembro de 2017).
- 8.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.12 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.13 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.14 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.15.10 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15.30 Pregoeiro deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 8.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Cadastro de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCE/ES(https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal(https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de responsáveis/proibidos-de-contratar/).
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 10 de 2020.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Municipal**, do domicílio do Licitante;
- 9.9.3 Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Estadual**, do domicílio do Licitante;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

- 9.9.4 Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União) e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014;
- 9.9.5 Certidão de regularidade junto ao **FGTS**;
- 9.9.6 Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 7 de julho de 2011.
- 9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 30 (trinta)** dias anteriores à data de abertura da Licitação;
- 9.10.2 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.
- 9.10.3 Para a contagem do prazo estabelecido na letra "a" deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.
- 9.10.4 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos, atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.

9.11 Qualificação Técnica

- 9.12 A própria Constituição Federal, garante em seu art. 37, XXI, in fine, que somente serão permitidas exigências de qualificação técnica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, de modo que os requisitos de habilitação técnica, previstos no art. 30 da Lei 8.666/93 não precisam constar em todas as licitações, devendo o gestor público, diante de seu poder discricionário e da complexidade do objeto, indicar e justificar tecnicamente as exigências fixadas no edital.
- 9.13 A comprovação de aptidão anterior no presente caso se mostra desnecessária, em especial para o objeto a ser licitado, visto que para sua execução não há complexidade, de modo que a exigência de atestado acaba por restringir a competitividade, afastando potenciais interessados, principalmente empresas recém-constituídas.
- 9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21 DAS AMOSTRAS

- 9.22. As amostras deverão ser apresentadas em no Máximo 2 (dois) dias úteis após o certame licitatório, podendo o prazo ser prorrogado ou a entrega ser dispensada, a pedido da contratante, desde que através de solicitação devidamente justificada e aceita;
- 9.23. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e consumidos.
- 9.25. A amostra apresentada, não será em hipótese alguma, considerada como início de entrega dos gêneros alimentícios.
- 9.26 As amostras serão avaliadas pela Comissão do Núcleo de Promoção da Qualidade da Alimentação Escolar, apresentado o resultado em laudo escrito.

9.26 LOCAL DE ENTREGA

Rua: Manoel Inácio da Silva, Nº 247 - Bairro São Vicente

SEMAE - Setor de Merenda Escolar.

São Gabriel da Palha - ES

CEP 29.7800-000

9.27 CONTATO

Tel: 27 3727-3993

Email: financeirosemecsgp@gmail.com

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e SEMAE - Setor de Alimentação

Escolar.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h00min (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.
- 10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 155, 156 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexo a este edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexo a este edital.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

19. DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA — BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

19.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 20.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 20.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.3.1 Recusar-se sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 20.1.5 Fraudar a licitação
- 20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.2.1 Advertência;
- 20.2.2 Multa;
- 20.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 20.3.2 As peculiaridades do caso concreto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 20.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 20.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 20.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.11.1 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 20.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@saogabriel.es.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração Departamento de Licitações

- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail <u>licitacao@saogabriel.es.gov.br</u> ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, de segunda a quinta feira das 12h00min as 18h00min e nas sextas-feiras das 07h00min as 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos
- 22.12.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 22.12.1.1 ANEXO I-1 Estudo Técnico Preliminar;
- 22.12.2 ANEXO II Modelo Orientativo de Proposta;
- 22.12.3 ANEXO III Minuta de Contrato;
- 22.12.4 ANEXO IV Cronograma de Entrega.

São Gabriel da Palha/ES, 17 de fevereiro de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo Administrativo nº 008675/2024 de 05 de dezembro de 2024 (Secretaria Municipal de Educação)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição **por meio de licitação** (**pregão**), de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, devidamente relacionados e especificados na solicitação de compras nº 335/2024 e cronogramas em anexo no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, nos autos que já são partes integrantes desse processo.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Preço Unitário Estimativo	Preço Total Estimado
01	Ovos de galinha - tipo: branco extra; classe a; frescos de casca porosa, fosca, seca e limpa, íntegro, sem manchas e rachaduras; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; acondicionamento: bandeja de papelão; unidade de fornecimento: pente 30 und.	1062 CARTELAS	R\$ 16,30	R\$ 17.310,60
02	Cebola - cor: branca; apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de 1ª qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução rdc272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; acondicionamento: embalagem plástica atóxica com até 2kg.	1278 Kg	R\$ 3,90	R\$ 4.984,20
03	Batata inglesa variedade: inglesa; cor da casca: amarela-clara; cor da polpa: amarela-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; lavada; tamanho médio a grande; de 1ª qualidade; características físicas: coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades,	1.326 Kg	R\$ 3,94	R\$ 5.224,44



	parasitas e larvas; danificação: sem danos			
	físicos oriundos do manuseio e transporte;			
	l ·			
	legislação: conforme resolução rdc 272, de			
	22/09/2005, da anvisa e suas alterações			
	posteriores; acondicionamento: saco			
	vazado; unidade de fornecimento: até 4kg			
	Alho - tipo: extra, branco ou roxo; grau de			
	evolução: bem desenvolvido; qualidade: de			
	1 ^a qualidade; características físicas:			
	tamanho, coloração uniforme, firme, casca			
04	sã, sem réstia, bulbo inteiriço; aspecto: cor,	1014 Kg	R\$ 24,90	R\$ 25.248,60
	cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias:		, ,	, , , , , ,
	isentos de sujidades, parasitas e larvas;			
	unidade de fornecimento: embalagem			
	plástica atóxica com até 2kg.			
	Carne de frango (filé de peito), sem pele e			
	sem osso, sem tempero, não amolecida nem			
	pegajosa, congelada a -12°c; com aspecto,			
	odor e sabor característicos; acondicionada			
	em bandejas de isopor e saco plástico			
05	atóxico e resistente, pesando 1kg.	5850 Kg	R\$ 22,26	R\$ 130.221,00
	Constando obrigatoriamente registro no			
	sif/dipoa e todas as informações de			
	rotulagem; data de fabricação e validade;			
	validade mínima de 06 meses após a			
	entrega.			
	Carne bovina de primeira (patinho), limpa,			
	contendo em torno de 4 a 5% no máximo de			
	gordura; sem aponevrose; conservação:		R\$ 38.99	R\$ 116.970,00
	congelada (-12°c); aspecto: cor, cheiro e			
06	sabor próprio; higiênico sanitária: isentos de	3000 Kg		
	sujidades, parasitas e larvas; legislação:			
	conforme lei 6.925, de 17/12/2001;			
	contendo registro de inspeção; unidade de			
	fornecimento: pacote de 1 a 2 kg. Validade			
	mínima de 06 meses após a entrega.			
	Carne bovina moída - acém bovino moído,			
	limpo, magro (máximo de 10% de gordura),			
	sem osso, congelado, com cor, sabor e odor			
	característicos do produto de boa qualidade,			
	ausência de sebos, acondicionado em			
	embalagens transparente e resistente, com			
07	- ,	4170 Kg R\$ 30,75	R\$ 128.227,50	
	denominação do nome do produto,			
	fabricante, endereço, registro no ministério			
	da agricultura (sif, ima ou sim), data de			
	fabricação e validade. Unidade de			
	fornecimento: pacote de 1kg. Validade			
	mínima de 06 meses após a entrega.			
08	Polpa de fruta natural, sabor: manga,	1530 Kg	R\$ 8,91	R\$ 13.632,30



	congelada a - 18°c. Isenta de contaminação com substâncias estranhas a sua composição normal, sem fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto			
	deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses após a entrega.1530			
09	Polpa de fruta natural, sabor: goiaba, congelada a - 18°c. Isenta de contaminação com substâncias estranhas a sua composição normal, sem fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	1530 Kg	R\$ 6,93	R\$ 10.602,90
10	Requeijão cremoso de boa qualidade, isento de ranço e outras características indesejáveis; textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicoS produto deve ser classificado como processado e não ultraprocessado; não deve conter mais de 165mg de sódio por porção. O produto deverá estar de acordo com a portaria nº359 de 04/09/1997 do mapa e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. Constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa. Deverá ser transportado e entregue à temperatura entre 04 e 10°c. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 3 meses após a entrega. Leite parcialmente desnatado, creme de leite pasteurizado, amido modificado e proteínas lácteas, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio e fosfato de sódio e conservante sorbato de potássio. Marcas para referência de qualidade:	990 Potes	R\$ 14,62	R\$ 14.473,80



	damare, porto alegre, vigor ou similares.			
11	Leite em pó sem lactose, composto por: leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c e d. Emulsificante lecitina de soja, isento de maltodextrina para dietas com restrição a lactose, embalagem: pacote com 300g, validade de 06 meses após a data de entrega. Marcas para referência de qualidade: itambé, camponesa, danby, piracanjuba ou similares.	138 Uni	R\$ 25,90	R\$ 3.574,20
12	Leite de soja sem lactose composição: Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibá- sico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbi- co, óxido de zinco, pirofosfato férrico, panto- tenato de cálcio, riboflavina, vitamina a, niacinamida, vitamina b6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina d, vitamina b12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural be- tacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: lata de 300g. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	100 Lata	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00
13	Leite em pó integral instantâneo de ótima qualidade; sem açúcar; ingredientes: leite integral em pó e lecitina de soja; cheiro, sabor e textura característicos agradáveis. Em acordo com as especificações técnicas da portaria 369/1997 do mapa. Embalagem de 400g, atóxica, resistente, não violada original do fabricante. validade mínima de 8 meses após a entrega. Marcas para referência de qualidade: camponesa, itambé, piracanjuba ou similar.	3750 Pct	R\$ 17,50	R\$ 65.625,00
14	Canjiquinha de milho, fino a médio, subproduto do grão de milho, isento de umidade e fragmentos estranhos, em embalagem de polietileno transparente original do fabricante em pct de até 01kg. Validade mínima de 4 meses após a entrega.	872 Kg	R\$ 3,69	R\$ 3.217,68
15	Fermento químico em pó aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Ingredientes: amido de milho ge-	304 UN	R\$ 10,11	R\$ 3.073,44



		-		1
1	neticamente modificado (espécies doadoras:			
	agrobacterium tumefaciens, bacillus thurin-			
	giensis, sphingobium herbicidorovans, strep-			
	tomyces viridochromogenes e zea mays),			
	bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e			
	carbonato de cálcio. A rotulagem deve con-			
	ter no mínimo as seguintes informações:			
	nome e/ou marca, ingredientes, data de			
	_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	validade, lote. Com registro no ministério da			
	agricultura – sif. Para melhor segurança e			
	conservação, abaixo da tampa da embala-			
	gem deve ter o lacre e proteção de papel e			
	alumínio. Acondicionado em embalagem de			
	250g. Validade: mínimo de 6 meses a partir			
	da data de entrega.			
	Marcas para referência de qualidade: royal,			
	freischman e ou similares.			
	Fermento biológico seco, instantâneo, obtido			
	de culturas puras de levedura saccha-			
	romyces cerevisias, isento de substancias			
	estranhas à composição; características or-			
	ganoleticas: aspecto – próprio; cor - pró-			
16	pria; cheiro – próprio; sabor - próprio. O	112 UN	D# 10 20	D# 2 049 49
10	produto devera estar em conformidade com	112 UN	R\$ 18,29	R\$ 2.048,48
	as leis especificas vigentes. Acondicionado			
	em embalagem de 500g. Validade mínima			
	de 6 meses após a entrega.			
	Marcas para referência de qualidade: freis-			
	chman, mauri e dona benta e ou similares.			
	Macarrão tipo: espaguete; com sêmola;			
	isento fragmentos estranhos, livre de umi-			
17	dade; acondicionamento: embalagem plásti-	2660 KG	R\$ 7,50	R\$ 19.950,00
'	ca original de 1kg. Legislação: conforme	2000 KG	Κ\$ 7,30	K\$ 19.930,00
	resolução rdc n 263, de 22/09/2005; valida-			
	de mínima de 06 meses após a entrega.			
	Macarrão letrinha; com ovos; isento frag-			
	mentos estranhos, livre de umidade; acondi-			
	cionamento: embalagem plástica original de			
18	500g. Legislação: conforme resolução rdc n	200 PCT	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
	263, de 22/09/2005; validade mínima de 06			
	meses após a entrega.			
	Macarrão tipo parafuso - zero gluten; com			
	aspecto, cor, odor e sabor característicos.			
	Isento fragmentos estranhos, livre de			
10	umidade; acondicionamento: embalagem	160 007	D# C 00	D# 072 00
19	plástica original de 500g. Legislação:	160 PCT	R\$ 6,08	R\$ 972,80
	conforme resolução rdc n 263, de			
	22/09/2005; validade mínima de 06 meses			
	após a entrega.			
	apos a charega.			



20	Condimento colorífico colorau fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem original com 500g. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	608 PCT	R\$ 3,78	R\$ 2.298,24
21	Biscoito salgado tipo cream cracker textura crocante; com odor, sabor e cor característicos; isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária plástica de 400g. Validade mínima de 06 meses após a entrega. Zero gordura trans.	730 PCT	R\$ 4,40	R\$ 3.212,00
22	Biscoito de polvilho salgado de 100 gramas sem glúten, sem lactose, sem leite e derivados, leve e crocante, embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, apresentando dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e validade, contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal, embalagem de 100 gramas.	3000 UN	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
23	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, sem lactose e sem gluten. Textura crocante; com odor, sabor e cor característicos; isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária plástica de 700g. Validade mínima de 06 meses após a entrega. Zero gordura trans.	328 PCT	R\$ 4,88	R\$ 1.600,64
24	Biscoito doce tipo maisena ou maria textura crocante; com odor, sabor e cor característicos; isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária plástica de 400g. Validade mínima de 06 meses após a entrega. Zero gordura trans.	810 PCT	R\$ 4,90	R\$ 3.969,00
25	Açúcar cristalizado apresentação: cristal branco; o produto devera apresentar registro no orgão competente e informações nutricionais; acondicionamento: embalagem plástica original contendo 2 kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	2800 Kg	R\$ 5,50	R\$ 15.400,00
26	Arroz classe: branco polido; tipo 1, longo, fino, grãos inteiros, isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; acondicionamento: embalagem plástica original; legislação: conforme resolução rdc	7020 Kg	R\$ 5,94	R\$ 41.698,80



	T			T
	n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: embalagem com 5 kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega.			
27	Óleo de soja refinado tipo 1, líquido viscoso, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; em embalagem plástica original com 900 ml. Caixa contendo 20 unidades. Validade mínima de 04 meses após a entrega	1690 un	R\$ 7,46	R\$ 12.607,40
28	Feijão carioca, tipo 1, isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; acondicionado em embalagem plástica original com 01 kg. Validade mínima de 04 meses após a entrega.	2880 Kg	R\$ 4,85	R\$ 13.698,00
29	Fubá pré cozido enriquecido com ferro, ácido fólico e vitamina b9; isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; acondicionamento: embalagem original com 01 kg. Validade mínima de 04 meses após a entrega.	1140 KG	R\$ 4,50	R\$ 5.130,00
30	Sal refinado tipo: refinado iodado; isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; livre de umidade; legislação: conforme resolução rdc n 130, de 26/05/2003; acondicionamento: embalagem plástica original de 01kg. Validade: mínimo de 08 meses a partir da data de entrega;	854 KG	R\$ 1,70	R\$ 1.451,80
31	Farinha de trigo produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionamento: embalagem original com 1kg; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; validade mínima de 04 meses após a entrega.	2660 KG	R\$ 5,00	R\$ 13.300,00
32	Farinha de mandioca de 1ª qualidade, fina, seca, isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos, livre de umidade, com registro do ministério competente, embalagem contento dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote e data de validade. Embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	188 PCT	R\$ 5,08	R\$ 955,04
33	Farinha de aveia integral rica em fibras, proteína, vitamina e sais minerais. Isenta de fragmentos estranhos, parasitas e	312 UN	R\$ 3,99	R\$ 1.244,88



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

	detritos; livre de umidade; embalagem: caixinha de 165g ou 170g. Validade mínima de 06 meses após a entrega.			
34	Aveia em flocos finos rica em fibras, proteína, vitamina e sais minerais. Isenta de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; livre de umidade; embalagem: caixinha de 165g ou 170g. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	200 UN	R\$ 2,11	R\$ 422,00
35	Milho para canjica grupo: classe: branco; tipo 1; legislação conforme resolução rdc 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem com 500g. Validade mínima de 04 meses após a entrega.	380 PCT	R\$ 3,90	R\$ 1.482,00
36	Amendoim natural descascado, subgrupo: selecionado, tipo i. Acondicionado: embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	148 Pct	R\$ 8,03	R\$ 1.188,44
37	Uva-passa desidratada, branca, sem semente, livre de fungos; embalagem fechada e rotulada conforme legislação vigente. Pacote contendo 200g. Data de validade mínima de 6 meses após a entrega.	70 Kg	R\$ 50,73	R\$ 3.551,10

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 705.575,28 (setecentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

- 1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial em especial ANVISA ou equiparadas.
- 1.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do contrato.
- 1.4. Os insumos necessários às embalagens e para as entregas serão fornecidos pela Contratada.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura e termino em 30 dias após a última entrega fixada em cronograma anexo.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 705.575,28 (setecentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme custos un<u>i</u>tários apostos no orçamento e no quadro comparativo de preços simples em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Aquisição, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

- 2.2. A quantidade foi estimada com base na demanda que será necessária para atender as Escolas, com levantamento realizado e informado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de São Gabriel da Palha;
- 2.3. Informamos que as Escolas da Rede Municipal necessitam dos gêneros alimentícios, devido seu valor nutricional e sua importância perante o crescimento e desenvolvimento dos alunos atendidos pelo programa de Alimentação Escolar;
- 2.4. Considerando que para manter um atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com 200 dias letivos com fornecimento de gêneros perecíveis, conforme a discriminação dos itens, faz se necessária a aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução a ser adotada consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio de **pregão eletrônico**, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O objeto deste termo de referência é a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 4.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do contrato;
- 4.3. Os insumos necessários às embalagens e para as entregas serão fornecidos pela Contratada.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 Os gêneros perecíveis deverão ser apresentados no depósito do SEMAE, localizado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, Bairro São Vicente, nesta cidade, juntamente com a Nota Fiscal para avaliação da qualidade e conferência do item com a descrição solicitada no Edital de Licitação; após, serão liberados para serem entregues diretamente nas escolas conforme cronogramas de entrega;
- 5.2 Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues diretamente no depósito do SEMAE, localizado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, Bairro São Vicente, nesta cidade, juntamente com a Nota Fiscal conforme cronograma de entrega.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional, bem como a descarga e todas as demais despesas provenientes da mesma.
- 5.4 A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 5.5 Os itens deverão ser entregues dentro do horário de expediente do setor de alimentação escolar e das escolas sendo de 7h as 17h, observando feriados e pontos facultativos.
- 5.6 A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 5.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame e especificações constantes nas solicitações de compras.
- 5.8 O recebimento provisório do material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de fornecimento ou serviço;
- 5.9 O recebimento definitivo ocorrerá com a verificação integral de todos os itens e características do produto fornecido pela CONTRATADA;
- 5.10 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos fornecimentos e serviços prestados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

- 5.11 O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;
- 5.12 Os produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, apresentem vicio de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusadas e devolvidas parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA, obrigada a substitui-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 5.13 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

5.1. DAS AMOSTRAS

- 5.1. As amostras deverão ser apresentadas em no Máximo 2 (dois) dias úteis após o certame licitatório, podendo o prazo ser prorrogado ou a entrega ser dispensada, a pedido da contratante, desde que através de solicitação devidamente justificada e aceita;
- 5.2. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e consumidos;
- 5.3. A amostra apresentada, não será em hipótese alguma, considerada como início de entrega dos gêneros;
- 5.4. As amostras serão avaliadas pela Comissão do Núcleo de Promoção da Qualidade da Alimentação Escolar, apresentado o resultado em laudo escrito.

5.2. LOCAL DA ENTREGA

Rua: Manoel Inácio da Silva, Nº 247 - Bairro São Vicente

SEMAE - Setor de Merenda Escolar.

São Gabriel da Palha - ES

CEP 29.7800-000

5.3. CONTATO

Tel: 27 3727-3993

Email: financeirosemecsgp@gmail.com

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e SEMAE - Setor de Alimentação Escolar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, da proposta e contrato para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, seus anexos e contrato.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, sua proposta e contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, seus anexos e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público.
- 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata contrato.
- 7.8. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 7.9. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá: 7.9.1. Atender prontamente às solicitações da secretaria requisitante nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA e CONTRATO.
- 7.9.2. Entregar os gêneros alimentícios acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
- 7.9.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais, exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.
- 7.9.4. Substituir quaisquer item que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada.
- 7.9.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. No caso de interrupção das entregas, por parte da contratada, o gestor do contrato tomará as providências cabíveis, de acordo com as cláusulas do edital e do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, buscamos suprir as necessidades das Escolas Municipais através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, afim de mantermos os 200 dias letivos com fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade, fornecendo alimentação adequada aos alunos durante o período de aula.

10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 10.2. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que poderá ser solicitada no site http://receita.economia.gov.br;
- 10.3.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, que poderá ser solicitada no site https://internet.sefaz.es.gov.br;
- 10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal referente ao domicílio do interessado.
- 10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser retirada no site http://www.tst.jus.br.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado,
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do objeto.
- 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do objeto.
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;
 - b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12, deste Termo de Referência.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 Das Infrações e Sanções Administrativas.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Cadastro de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo —TCE/ES(https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal(https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de responsáveis/proibidos-de-contratar/).
- 12.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.1.3 .Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 10 de 2020.
- 12.2..1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

- 12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.8. Habilitação jurídica:

- 12.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 12.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.09. Qualificação Econômico-Financeira.

- 12.9.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Dispensa de Licitação;
- 12.9.2. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.
- 12.9.3. Para a contagem do prazo estabelecido na letra "a" deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta dispensa de licitação.
- 12.9.4. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos, atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (30) trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1233. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 13.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 13.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.11. Conforme Decreto Municipal nº 3.86/2023 será retido o Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de São Gabriel da Palha a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.
- 13.11. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos: VM = VF * 0.33 * ND

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

13.12.. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento De Compras e Contratos

- 13.13. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser ois comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 13.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 13.15. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar, fiscalizar, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços. Deverão ser nomeados quantidade de fiscais suficientes para um efetivo acompanhamento da execução do contrato. 15.2 No caso de interrupção das entregas, por parte da contratada, o gestor do contrato tomará as providências cabíveis, de acordo com cláusulas do edital e contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não se verifica impactos ambientais da contratação.

17. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE

17.1. Neste sentido, a equipe de planejamento deste ETP e de acordo com a autoridade deste requerente, declara viável esta contratação, com base nos elementos apresentados neste documento.

18. JUSTIFICATIVAS DA VIABILIDADE

18.1. Considerando que os serviços se constituem de aquisição de gêneros alimentícios por meio de **pregão eletrônico**, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de São Gabriel da Palha, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual, bem como requisição do sistema presente nos autos, sendo a contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - → FICHA FONTE 00598-15000025000000 o valor de R\$ 705.575,28 (setecentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

20. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. A compilação de parte das informações mencionados na elaboração deste Termo de Referência foram estruturadas através do ETP – Estudo Técnico Preliminar elaborado pela secretaria requisitante.



Departamento De Compras e Contratos

São Gabriel da Palha, 20 de janeiro de 2025

Elaborado por:

CLEBER ROGÉRIO OAKES Secretário Municipal de Administração Interino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I-1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº 008675/2024.

Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar devidamente relacionados e especificados, constantes na Solicitação de Compras nº 03/2025.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia de contratação e fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

2.1 A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa da quantidade a ser contratada estão inseridas na Solicitação de Compras Nº **03/2025**.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1** O objeto da presente Estudo Técnico é a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- **3.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do contrato;
- **3.3.** Os insumos necessários às embalagens e para as entregas serão fornecidos pelo Contratada.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico desta Instituição, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **5.1.** Aquisição, **por meio de pregão eletrônico**, para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- **5.2.** A quantidade foi estimada com base na demanda que será necessária para atender as Escolas, com levantamento realizado e informado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de São Gabriel da Palha;
- **5.3.** Informamos que as Escolas da Rede Municipal necessitam dos gêneros alimentícios, devido seu valor nutricional e sua importância perante o crescimento e desenvolvimento dos alunos atendidos pelo programa de Alimentação Escolar;
- **5.4.** Considerando que para manter um atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com 200 dias letivos com fornecimento de gêneros perecíveis, conforme a discriminação dos itens, faz se necessária a aquisição.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os **gêneros perecíveis** deverão ser apresentados no depósito do SEMAE, localizado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, Bairro São Vicente, nesta cidade, juntamente com a Nota Fiscal para avaliação da qualidade e conferência do item com a descrição solicitada no Edital de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação

Licitação; após, serão liberados para serem entregues diretamente nas escolas conforme cronogramas de entrega;

- **6.2** Os **gêneros não perecíveis** deverão ser entregues diretamente no depósito do SEMAE, localizado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, Bairro São Vicente, nesta cidade, juntamente com a Nota Fiscal conforme cronograma de entrega.
- **6.3** A entrega deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional, bem como a descarga e todas as demais despesas provenientes da mesma.
- **6.4** A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **6.5** Os itens deverão ser entregues dentro do horário de expediente do setor de alimentação escolar e das escolas sendo de 7h as 17h, observando feriados e pontos facultativos.
- **6.6** A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- **6.7** O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame e especificações constantes nas solicitações de compras.
- **6.8** O recebimento provisório do material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de fornecimento ou serviço;
- **6.9** O recebimento definitivo ocorrerá com a verificação integral de todos os itens e características do produto fornecido pela CONTRATADA;
- **6.10** O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos fornecimentos e serviços prestados.
- 6.11 O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;
- **6.12** Os produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, apresentem vicio de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusadas e devolvidas parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA, obrigada a substitui-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- **6.13** Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

7. DAS AMOSTRAS

- **7.1.** As amostras deverão ser apresentadas em no Máximo 2 (dois) dias úteis após o certame licitatório, podendo o prazo ser prorrogado ou a entrega ser dispensada, a pedido da contratante, desde que através de solicitação devidamente justificada e aceita;
- 7.2. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e consumidos;
- **7.3.** A amostra apresentada, não será em hipótese alguma, considerada como início de entrega dos gêneros;
- **7.4.** As amostras serão avaliadas pela Comissão do Núcleo de Promoção da Qualidade da Alimentação Escolar, apresentado o resultado em laudo escrito.

8. LOCAL DE ENTREGA

Rua: Manoel Inácio da Silva, Nº 247 - Bairro São Vicente SEMAE - Setor de Merenda Escolar. São Gabriel da Palha - ES CEP 29.7800-000

CONTATO

Tel: 27 3727-3993

Email: financeirosemecsgp@gmail.com

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e SEMAE - Setor de Alimentação Escolar.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Conforme preceitua o Decreto nº 3.268/2022 que regulamenta o Procedimento Administrativo para Pesquisa de Preço para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

Geral, no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gabriel da Palha-ES.

9.2. A estimativa de preço foi realizada com base no Pregão anterior realizado neste exercício.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor estimado da contratação em tela é de **R\$902.513,06**, constante da planilha na planilha que se segue.

11.2 PLANILHA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Preço	Preço Total
Item	DESCRIÇÃO	QIDE	Unitário Estimativo	Estimado
01	OVOS DE GALINHA - TIPO: BRANCO EXTRA; CLASSE A; FRESCOS DE CASCA POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E RACHADURAS; VALIDADE: MÍNIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 1 DE 05/07/1991; ACONDICIONAMENTO: BANDEJA DE PAPELÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PENTE 30 UND.	1062 Kg	15,90	16.885,80
02	CEBOLA - COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: IN NATURA; GRAU DE EVOLUÇÃO: BEM DESENVOLVIDA; QUALIDADE: DE 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME PORTARIA CVS 06/99, DE 10/03/1999, CONFORME RESOLUÇÃO RDC272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ATÉ 2KG.	1278 Kg	7,47	9.546,66
03	BATATA INGLESA VARIEDADE: INGLESA; COR DA CASCA: AMARELA-CLARA; COR DA POLPA: AMARELA-CLARA; MATURAÇÃO: SEMIPRECOCE A SEMITARDIA; LAVADA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; DE 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; ACONDICIONAMENTO: SACO VAZADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ATÉ 4KG	1.326 Kg	6,40	8.486,40



04	ALHO - TIPO: EXTRA, BRANCO OU ROXO; GRAU DE EVOLUÇÃO: BEM DESENVOLVIDO; QUALIDADE: DE 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, CASCA SÃ, SEM RÉSTIA, BULBO INTERIÇO; ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM ATÉ 2KG.	1014 Kg	28,75	29.152,50
05	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), SEM PELE E SEM OSSO, SEM TEMPERO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, CONGELADA A -12°C; COM ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR E SACO PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, PESANDO 1KG. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA E TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	5850 Kg	21,97	128.524,5
06	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO), LIMPA, CONTENDO EM TORNO DE 4 A 5% NO MÁXIMO DE GORDURA; SEM APONEVROSE; CONSERVAÇÃO: CONGELADA (-12°C); ASPECTO: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME LEI 6.925, DE 17/12/2001; CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	3000 Kg	39,58	118.740,00
07	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM BOVINO MOIDO, LIMPO, MAGRO (MAXIMO DE 10% DE GORDURA), SEM OSSO, CONGELADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	4170 Kg	24,69	102.957,30
08	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR: MANGA, CONGELADA A - 18°C. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO COM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, SEM FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO	1530 Kg	9,20	14.076,00



	COMESTIVEIS DA FRUTA. EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.1530			
09	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR: GOIABA, CONGELADA A - 18°C. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO COM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, SEM FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVEIS DA FRUTA. EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	1530 Kg	7,83	11.979,90
10	REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJAVEIS; TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO PROCESSADO E NÃO ULTRAPROCESSADO; NÃO DEVE CONTER MAIS DE 165MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ENTREGUE À TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO E PROTEÍNAS LÁCTEAS, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E FOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. MARCAS PARA REFERENCIA DE QUALIDADE: DAMARE, PORTO ALEGRE, VIGOR OU SIMILARES.	990 Potes	12,70	12.573,00



11	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, COMPOSTO POR: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, C e D. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ISENTO DE MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, EMBALAGEM: PACOTE COM 300G, VALIDADE DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. MARCAS PARA REFERENCIA DE QUALIDADE: ITAMBÉ, CAMPONESA, DANBY, PIRACANJUBA OU SIMILARES.	138 Uni	25,90	3.574,20
12	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE COMPOSIÇÃO: MISTURA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÓXIDO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, VITAMINA A, NIACINAMIDA, VITAMINA B6, MONONITRATO DE TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL BETACAROTENO), AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: LATA DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	100 Lata	39,90	3.990,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO DE ÓTIMA QUALIDADE; SEM AÇUCAR; INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL EM PÓ E LECITINA DE SOJA; CHEIRO, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS AGRADÁVEIS. EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA PORTARIA 369/1997 DO MAPA. EMBALAGEM DE 400G, ATOXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA ORIGINAL DO FABRICANTE.VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA. MARCAS PARA REFERENCIA DE QUALIDADE: CAMPONESA, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILAR.	3750 Pct	33,00	123.750,00
14	CANJIQUINHA DE MILHO, FINO A MÉDIO, SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO, ISENTO DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE EM PCT DE ATÉ 01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA.	872 Kg	2,85	2.485,20



15	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPECIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E ZEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALCIO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. PARA MELHOR SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO, ABAIXO DA TAMPA DA EMBALAGEM DEVE TER O LACRE E PROTEÇÃO DE PAPEL E ALUMINIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	304 UN	8,40	2.553,60
	MARCAS PARA REFERENCIA DE QUALIDADE: ROYAL, FREISCHMAN E OU SIMILARES.			
16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTANEO, OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURA SACCHAROMYCES CEREVISIAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS À COMPOSIÇÃO; CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS: ASPECTO – PRÓPRIO; COR - PRÓPRIA; CHEIRO – PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	112 UN	19,17	2.147,04
	QUALIDADE: FREISCHMAN, MAURI E DONA BENTA E OU SIMILARES.			
17	MACARRÃO TIPO: ESPAGUETE; COM SÊMOLA; ISENTO FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE UMIDADE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG. LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2660 KG	5,65	15.029,00
18	MACARRÃO LETRINHA; COM OVOS; ISENTO FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE UMIDADE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 500G.	200 PCT	5,60	1.120,00



	LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.			
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - ZERO GLUTEN; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE DE UMIDADE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 500G. LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	160 PCT	5,40	864,00
20	CONDIMENTO COLORÍFICO COLORAU FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	608 PCT	3,70	2.249,60
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TEXTURA CROCANTE; COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA. ZERO GORDURA TRANS.	730 PCT	3,40	2.482,00
22	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E DERIVADOS, LEVE E CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, APRESENTANDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDINTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	3000 UN	3,14	9.420,00
23	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. TEXTURA CROCANTE; COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 700G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA. ZERO GORDURA TRANS.	328 PCT	7,70	2.525,60
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA TEXTURA CROCANTE; COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA. ZERO GORDURA TRANS.	810 PCT	3,40	10.248,00



25	AÇÚCAR CRISTALIZADO APRESENTAÇÃO: CRISTAL BRANCO; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	2800 Kg	19,99	55.972,00
26	ARROZ CLASSE: BRANCO POLIDO; TIPO 1, LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	7020 Kg	23,99	168.409,80
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, LÍQUIDO VISCOSO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 900 ML. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A ENTREGA	1690 un	5,78	9.768,20
28	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A ENTREGA.	2880 Kg	4,42	12.729,60
29	FUBÁ PRÉ COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9; ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 263, DE 22/09/2005; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL COM 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A ENTREGA.	1140 KG	2,79	3.180,60
30	SAL REFINADO TIPO: REFINADO IODADO; ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS; LIVRE DE UMIDADE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DE 01KG. VALIDADE: MINIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	854 KG	1,05	896,70
31	FARINHA DE TRIGO PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 175, DE	2660 KG	3,393	9.025,38



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

	08/07/2003; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A ENTREGA.			
32	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade, FINA, SECA, ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS, LIVRE DE UMIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	188 PCT	4,05	761,40
33	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL RICA EM FIBRAS, PROTEÍNA, VITAMINA E SAIS MINERAIS. ISENTA DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS; LIVRE DE UMIDADE; EMBALAGEM: CAIXINHA DE 165G OU 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	312 UN	3,59	1.120,08
34	AVEIA EM FLOCOS FINOS RICA EM FIBRAS, PROTEÍNA, VITAMINA E SAIS MINERAIS. ISENTA DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS E DETRITOS; LIVRE DE UMIDADE; EMBALAGEM: CAIXINHA DE 165G OU 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	200 UN	3,60	720,00
35	MILHO PARA CANJICA GRUPO: CLASSE: BRANCO; TIPO 1; LEGISLACAO CONFORME RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A ENTREGA.	380 PCT	3,30	1.254,00
36	AMENDOIM NATURAL DESCASCADO, SUBGRUPO: SELECIONADO, TIPO I. ACONDICIONADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	100 Pct	8,65	865,00
37	UVA-PASSA DESIDRATADA, BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 200G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	50 Kg	49,00	2.450,00
TOTA	L			902.513,06

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O objeto da contratação será composto por 37 itens, de preço total orçado pela servidora da Secretaria Municipal de Educação no valor total aproximado de **R\$902.513,06.** Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que seja essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 A solução a ser adotada consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio de **pregão eletrônico**, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

15.1 Com a contratação, buscamos suprir as necessidades das Escolas Municipais através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, afim de mantermos os 200 dias letivos com fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade, fornecendo alimentação adequada aos alunos durante o período de aula.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- **16.1** A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar, fiscalizar, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços. Deverão ser nomeados quantidade de fiscais suficientes para um efetivo acompanhamento da execução do contrato.
- **16.2** No caso de interrupção das entregas, por parte da contratada, o gestor do contrato tomará as providências cabíveis, de acordo com cláusulas do edital e contrato.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais da contratação.

18. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE

18.1. Neste sentido, a equipe de planejamento deste ETP e de acordo com a autoridade deste requerente, declara viável esta contratação, com base nos elementos apresentados neste documento.

19. JUSTIFICATIVAS DA VIABILIDADE

Considerando que os serviços se constituem de aquisição de gêneros alimentícios por meio de **pregão eletrônico**, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de São Gabriel da Palha, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

São Gabriel da Palha, 15 de janeiro de 2024.

20. RESPONSÁVEIS

Elaborado por: Autorizado por:

Rafaela Kruger Curitiba Auxiliar de Secretaria Mat. Nº4046 JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Interina Decreto Nº 4.675/2025





Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

ANEXO III - MODELO ORIENTATIVO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00057390	OVOS DE GALINHA - tipo: branco extra; classe a; frescos de casca porosa, fosca, seca e limpa, íntegro, sem manchas e rachaduras; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; acondicionamento: bandeja de papelão; unidade de fornecimento: pente 30 und.		CART	1.062,000	16,3000	17.310,60
00002	00057410	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA OU MARIA textura crocante; com odor, sabor e cor característicos; isento de parasitas e materiais estranhos. embalagem primária plástica de 400g. validade mínima de 06 meses após a entrega. zero gordura trans		PCT	810,000	4,9000	3.969,00
00003	00057433	UVA PASSA BRANCA uva-passa desidratada, branca, sem semente, livre de fungos; embalagem fechada e rotulada conforme legislação vigente. pacote contendo 200g. data de validade mínima de 6 meses após a entrega.		KG	70,000	50,7300	3.551,10
00004	00057391	CEBOLA - cor: branca; apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de 1ª qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução rdc272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; acondicionamento: embalagem plástica atóxica com até 2kg.		KG	1.278,000	3,9000	4.984,20
00005	00057392	BATATA INGLESA - variedade: inglesa; cor da casca: amarela-clara; cor da polpa: amarela-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; lavada; tamanho médio a grande; de 1ª qualidade; características físicas: coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; acondicionamento: saco vazado; unidade de fornecimento: até 4kg		KG	1.326,000	3,9400	5.224,44
00006	00057393	ALHO - tipo: extra, branco ou roxo; grau de evolução: bem desenvolvido; qualidade: de 1ª qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme, casca sã, sem réstia, bulbo interiço; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; unidade de fornecimento: embalagem plástica atóxica com até 2kg.		KG	1.014,000	24,9000	25.248,60



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00007	00057396	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - carne de frango (filé de peito), sem pele e sem osso, sem tempero, não amolecida nem pegajosa, congelada a -12°c; com aspecto, odor e sabor característicos; acondicionada em bandejas de isopor e saco plástico atóxico e resistente, pesando 1kg. constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa e todas as informações de rotulagem; data de fabricação e validade; validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	4.387,000	22,2600	97.654,62
00008	00057397	CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO - carne bovina de primeira, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura; sem aponevrose; conservação: congelada (-12°c); aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme lei 6.925, de 17/12/2001; contendo registro de inspeção; unidade de fornecimento: pacote de 1 a 2 kg. validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	2.250,000	38,9900	87.727,50
00009	00057399	CARNE BOVINA MOIDA - acém bovino moido, limpo, magro (maximo de 10% de gordura), sem osso, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, acondicionado em embalagens transparente e resistente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. unidade de fornecimento: pacote de 1kg. validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	3.127,000	30,7500	96.155,25
00010	00057400	POLPA DE FRUTA natural, sabor: manga, congelada a - 18°c. isenta de contaminação com substancias estranhas a sua composição normal, sem fragmentos das partes não comestiveis da fruta. em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 06 meses após a entrega.1530	KG	1.530,000	8,9100	13.632,30
00011	00057400	POLPA DE FRUTA natural, sabor: goiaba, congelada a - 18ºc. isenta de contaminação com substancias estranhas a sua composição normal, sem fragmentos das partes não comestiveis da fruta. em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	1.530,000	6,9300	10.602,90



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00012	00057404	REQUEIJÃO CREMOSO - de boa qualidade, isento de ranço e outras características indesejaveis; textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos.o produto deve ser classificado como processado e não ultraprocessado; não deve conter mais de 165mg de sódio por porção. o produto deverá estar de acordo com a portaria nº359 de 04/09/1997 do mapa e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa. deverá ser transportado e entregue à temperatura entre 04 e 10°c. embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo no mínimo 400 gramas. validade mínima de 3 meses após a entrega. leite parcialmente desnatado, creme de leite pasteurizado, amido modificado e proteínas lácteas, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio e fosfato de sódio e conservante sorbato de potássio.	POTE	990,000	14,6200	14.473,80
00013	00057405	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO de ótima qualidade; sem açucar; ingredientes: leite integral em pó e lecitina de soja; cheiro, sabor e textura característicos agradáveis. em acordo com as especificações tecnicas da portaria 369/1997 do mapa. embalagem de 400g, atoxica, resistente, não violada original do fabricante.validade mínima de 8 meses após a entrega.	PCT	3.750,000	17,5000	65.625,00
00014	00057468	camponesa, itambé, piracanjuba ou similar. LEITE EM PÓ sem lactose, composto por: leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c e d. emulsificante lecitina de soja, isento de maltodextrina para dietas com restrição a lactose, embalagem: pacote com 300g, validade de 06 meses após a data de entrega. marcas para referencia de qualidade: itambé, camponesa, danby, piracanjuba ou similares.	UND	138,000	25,9000	3.574,20
00015	00057407	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE composição: mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina a, niacinamida, vitamina b6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina d, vitamina b12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. embalagem: lata de 300g. validade mínima de 06 meses após a entrega.	LATA	100,000	27,4900	2.749,00
00016	00000519	CANJIQUINHA DE MILHO, FINO A MÉDIO, SUBPRODUTO DE GRÃO DE MILHO, ISENTO DE UMIDADE E FRAGMENTOS estranhos, em embalagem de polietileno transparente original do fabricante em pct de até 01kg. validade mínima de 4 meses após a entrega.	KG	872,000	3,6900	3.217,68



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00017	00057411	FERMENTO QUIMICO EM PÓ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. ingredientes: amido de milho geneticamente modificado (especies doadoras: agrobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidorovans, streptomyces viridochromogenes e zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de calcio. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote. com registro no ministério da agricultura – sif. para melhor segurança e conservação, abaixo da tampa da embalagem deve ter o lacre e proteção de papel e aluminio. acondicionado em embalagem de 250g. validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	304,000	10,1100	3.073,44
00018	00057412	FERMENTO BIOLOGICO seco, instantaneo, obtido de culturas puras de levedura saccharomyces cerevisias, isento de substancias estranhas à composição; características organoleticas: aspecto — próprio; cor - própria; cheiro — próprio; sabor - próprio. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. acondicionado em embalagem de 500g. validade mínima de 6 meses após a entrega. marcas para referencia de qualidade: freischman, mauri e dona benta e ou similares.	UND	112,000	18,2900	2.048,48
00019	00057413	MACARRÃO - tipo: espaguete; com sêmola; isento fragmentos estranhos, livre de umidade; acondicionamento: embalagem plástica original de 1kg. legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	2.660,000	7,5000	19.950,00
00020	00057414	MACARRÃO LETRINHAS letrinhas; com ovos; isento fragmentos estranhos, livre de umidade; acondicionamento: embalagem plástica original de 500g. legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; validade mínima de 06 meses após a entrega.	PCT	200,000	5,9000	1.180,00
00021	00057415	MACARRÃO TIPO PARAFUSO tipo parafuso zero gluten; com aspecto, cor, odor e sabor característicos. isento fragmentos estranhos, livre de umidade; acondicionamento: embalagem plástica original de 500g. legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; validade mínima de 06 meses após a entrega.	PCT	160,000	6,0800	972,80
00022	00057416	CONDIMENTO COLORÍFICO (COLORAU) fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem original com 500g. validade mínima de 06 meses após a entrega.	PCT	608,000	3,7800	2.298,24
00023	00057409	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER textura crocante; com odor, sabor e cor característicos; isento de parasitas e materiais estranhos. embalagem primária plástica de 400g. validade mínima de 06 meses após a entrega. zero gordura trans.	PCT	730,000	4,4000	3.212,00



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00024	00011310	BISCOITO DE POLVILHO salgado de 100 gramas sem gluten, sem lactose, sem leite e derivados, leve e crocante, embalagem plástica, atóxica, resistente, não violada, apresentando dados do produto, identificação, procedencia, ingredintes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e validade, contendo os seguintes ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal, embalagem de 100 gramas.	UND	3.000,000	4,2700	12.810,00
00025	00057408	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabor coco, sem lactose e sem gluten. textura crocante; com odor, sabor e cor característicos; isento de parasitas e materiais estranhos. embalagem primária plástica de 700g. validade mínima de 06 meses após a entrega. zero gordura trans.	PCT	328,000	4,8800	1.600,64
00026	00057417	AÇÚCAR CRISTALIZADO - apresentação: cristal branco; o produto devera apresentar registro no orgão competente e informações nutricionais; acondicionamento: embalagem plástica original contendo 2 kg. validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	2.800,000	5,5000	15.400,00
00027	00057418	ARROZ - classe: branco polido; tipo 1, longo, fino, grãos inteiros, isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; acondicionamento: embalagem plástica original; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: embalagem com 5 kg. validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	7.020,000	5,9400	41.698,80
00028	00057419	ÓLEO DE SOJA REFINADO - tipo 1, líquido viscoso, fabricado a partir de materias primas sãs e limpas; em embalagem plástica original com 900 ml. caixa contendo 20 unidades. validade mínima de 04 meses após a entrega	UND	1.690,000	7,4600	12.607,40
00029	00057420	FEIJÃO - carioca, tipo 1, isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; acondicionado em embalagem plástica original com 01 kg. validade mínima de 04 meses após a entrega.	KG	2.880,000	4,8500	13.968,00
00030	00057421	FUBÁ PRÉ COZIDO enriquecido com ferro, acido fólico e vitamina b9; isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; acondicionamento: embalagem original com 01 kg. validade mínima de 04 meses após a entrega.	KG	1.140,000	4,5000	5.130,00
00031	00057422	SAL REFINADO - tipo: refinado iodado; isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; livre de umidade; legislação: conforme resolucao rdc n 130, de 26/05/2003; acondicionamento: embalagem plastica original de 01kg. validade: minimo de 08 meses a partir da data de entrega;	KG	854,000	1,7000	1.451,80
00032	00057423	FARINHA DE TRIGO - produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e acido fólico. acondicionamento: embalagem original com 1kg; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; validade mínima de 04 meses após a entrega.	KG	2.660,000	5,0000	13.300,00



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00033	00052890	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade, fina, seca, isento de fragmentos estranhos, parasitas e detritos, livre de umidade, com registro do ministerio competente, embalagem contento dados de identificação, procedencia, informação nutricional, numero de lote e data de validade. embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	188,000	5,0800	955,04
00034	00057425	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL rica em fibras, proteína, vitamina e sais minerais. isenta de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; livre de umidade; embalagem: caixinha de 165g ou 170g. validade mínima de 06 meses após a entrega.	UND	312,000	3,9900	1.244,88
00035	00057426	AVEIA EM FLOCOS FINOS rica em fibras, proteína, vitamina e sais minerais. isenta de fragmentos estranhos, parasitas e detritos; livre de umidade; embalagem: caixinha de 165g ou 170g. validade mínima de 06 meses após a entrega.	UND	200,000	2,1100	422,00
00036	00057428	MILHO PARA CANJICA classe: branco; tipo 1; legislacao conforme resolucao rdc 263 de 22 de setembro de 2005. embalagem com 500g. validade mínima de 04 meses após a entrega.	PCT	380,000	3,9000	1.482,00
00037	00057429	AMENDOIM NATURAL EM GRÃOS - grupo: descascado, subgrupo: selecionado, tipo i. acondicionado: embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses após a entrega.	PCT	148,000	8,0300	1.188,44
00038	00057396	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - carne de frango (filé de peito), sem pele e sem osso, sem tempero, não amolecida nem pegajosa, congelada a -12°c; com aspecto, odor e sabor característicos; acondicionada em bandejas de isopor e saco plástico atóxico e resistente, pesando 1kg. constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa e todas as informações de rotulagem; data de fabricação e validade; validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	1.463,000	22,2600	32.566,38
00039	00057397	CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO - carne bovina de primeira, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura; sem aponevrose; conservação: congelada (-12°c); aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme lei 6.925, de 17/12/2001; contendo registro de inspeção; unidade de fornecimento: pacote de 1 a 2 kg. validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	750,000	38,9900	29.242,50



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00040 00057399	sem osso, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, acondicionado em embalagens transparente e resistente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. unidade de fornecimento: pacote de 1kg. validade mínima de 06 meses após a entrega.	KG	1.043,000	30,7500	32.072,25
	item exclusivo para me e epp.				

^(*) Primeiro ítem encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal Administração

ANEXO III

a) CONTRATANTES : O Município de São Gabriel da Palha, com sua sede na Praç Vicente Glazar, nº 159, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.174.143/0001-76, seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa estabelecida à doravante denominada simplesmente CONTRATADA
Vicente Glazar, nº 159, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.174.143/0001-76, seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa estabelecida à doravante denominada simplesmente CONTRATADA
seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa estabelecida à doravante denominada simplesmente CONTRATADA
estabelecida à doravante denominada simplesmente CONTRATADA
b) LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade, na Praça Vicente Glazar, nº 159
sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha no dia do mês de d
ano de 2019.
c) REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE, o Senhor
Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na, nesta cidade
inscrito no CPF/MF sob o n.º e a CONTRATADA
d) FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento a Lei 14.133 d
01/04/2021, suas alterações, Processo Administrativo nº 8675/2024 d
05/12/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 de 29/01/2025, bem como a
Cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente é aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender às necessidades d
Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigência
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ITEMGÊNEROSQUANT.VALOR MÉDIOTOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA ENTREGA:

- 2.1 Os Gêneros Alimentícios estão serão solicitados de acordo com o cronograma. Os gêneros deverão ser primeiramente apresentados no SEMAE Setor Municipal de Alimentação Escolar, situado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, bairro São Vicente, nesta cidade.
- **2.2**. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão vir acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica, e passarão por avaliação da qualidade e compatibilidade da mercadoria com a amostra apresentada, conforme Edital, após, serão liberados para serem entregues diretamente nas escolas, conforme cronograma de entrega e endereços.
- **2.3**. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues diretamente no depósito do SEMAE, Setor Municipal de Alimentação Escolar, situado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº 247, bairro São Vicente, nesta cidade, junto com a Nota Fiscal Eletrônica conforme cronograma de entrega.
- **2.4**. A entrega deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional, bem como a descarga e todas as demais despesas provenientes da mesma.
- **2.5.** A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **2.6**. Os itens deverão ser entregues dentro do horário de expediente do setor de alimentação escolar e das escolas sendo de 7h as 17h, observando feriados e pontos facultativos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

- **2.7**. A Empresa vencedora garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- **2.8**. O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame e especificações constantes nas solicitações de compras.
- **2.9**. O recebimento provisório do material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de fornecimento ou serviço;
- **2.10**. O recebimento definitivo ocorrerá com a verificação integral de todos os itens e características do produto fornecido pela CONTRATADA;
- **2.11**. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos fornecimentos e serviços prestados.
- 2.12. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;
- **2.13**. Os produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, apresentem vicio de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusadas e devolvidas parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA, obrigada a substitui-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- **2.14**. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

2.15 Contato

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (27) 3727 – 3993 Email.: semecsgp@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

- **3.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (30) trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **3.2**. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.3**. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **3.4**. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **3.5**. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 3.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- **3.7**. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

- **3.8**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **3.9**. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **3.10**. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **3.11**. Conforme Decreto Municipal nº 3.86/2023 será retido o Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município de São Gabriel da Palha a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.
- **13.12**. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

- **3.13**. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social, apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.
- **3.14**. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- **3.15**. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- **3.16**. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

- **4.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em__/__(DD/MM/AAAA).
- **4.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, analisando o que for mais vantajoso para a administração pública dentro do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **4.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **4.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

- **4.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **4.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **5.1** <u>Dos recursos orçamentários</u> Os recursos necessários para a prestação dos serviços correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:
- Secretaria Municipal de Educação Ficha 589 - 15000025000000 - Transferência do FUNDEB.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

- **6.1** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- **6.2 –** O prazo previsto poderá ser prorrogado exclusivamente a critério da CONTRATANTE se entender ser conveniente para a Administração, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, sua proposta e contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **7.2**. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, seus anexos e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.
- **7.3**. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- **7.4**. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **7.5**. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **7.6**. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público.
- **7.7**. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata contrato.
- **7.8**. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- **7.9**. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- **7.9.1**. Atender prontamente às solicitações da secretaria requisitante nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA e CONTRATO.
- **7.9.2.** Entregar os gêneros alimentícios acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
- **7.9.3**. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais, exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

- **7.9.4.** Substituir quaisquer item que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada.
- **7.9.5**. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1** Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e seus anexos.
- **8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, da proposta e contrato para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **8.3**. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **8.4**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- **8.5**. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, seus anexos e contrato.
- **8.6**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

<u>CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO</u>

- **9.1** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **9.2**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- **9.3**. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. No caso de interrupção das entregas, por parte da contratada, o gestor do contrato tomará as providências cabíveis, de acordo com as cláusulas do edital e do contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.</u>

- **10.1** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- **10.2** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o Município de São Gabriel da Palha poderá aplicar à contratada, garantido o contraditório e ampla defesa,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

as sanções previstas na Lei 14.133/2021, bem como multas pecuniárias estabelecidas neste instrumento contratual.

- **10.3** Os casos de multa obedecerão aos seguintes parâmetros:
- **a)** Para os efeitos do art.156 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a multa cominatória de até 10% (dez por cento) sob o valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas;
- **b)** Caso a contratada não venha a cumprir o prazo de entrega pactuado será a ela aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, estabelecida sobre o valor total do contrato.
- c) Pelo não fornecimento do objeto licitado após a assinatura do contrato, além de ser aplicada multa na forma estabelecida na alínea "a" desta cláusula a Administração Municipal poderá rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação na licitação, para fazer o fornecimento do objeto, desde que seus preços estejam dentro dos parâmetros de aceitação utilizados pelo Pregoeiro no decorrer do certame.
- **d)** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
- e) O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor da contratada.
- **f)** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa.
- **g)** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e outras penalidades previstas neste instrumento.

11.1.1 Constitui motivos para rescisão deste contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A subcontratação do seu objeto, sem a devida autorização do CONTRATANTE;
- d) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade;
- **f)** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- **g)** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
- **h)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- .a. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **11.1.2** A rescisão do contrato poderá ser:
- **a.** Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos específicos enumerados neste contrato, ou razões de interesse público justificado;
- **b.** Amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c. Judicial, nos termos da legislação.
- **11.2** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

11.3 Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Fiscal e Comercial, ou outros, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Os casos omissos nesse Contrato serão resolvidos aplicando a Lei 14.133/2021 consolidada e demais legislações aplicáveis à espécie, no que couberem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUB CONTRATAÇÃO

13.1 A subcontratação total ou parcial do objeto do presente contratado, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer com a anuência do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ADITAMENTO

14.1 A partir da assinatura deste contrato, a este passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita no presente contrato, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais, bem como ocorrerem por conveniência da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O presente Contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Para as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

		São Gabriel da Palha, em de 2024
		to Municipal FRATANTE
	CONT	TRATADO
Testemunhas:		CPF:

1° ENTREGA 20/03/2025	Ovos (pente 30und)	Cebola	Batata inglesa	Alho	Filé de peito de frango	Carne bovina Patinho	Carne bovina moída	Polpa de fruta sabor MANGA (kg)	Polpa de fruta sabor GOIABA (kg)	Requeijão cremoso (400g)		Leite em Pó (pct 400g)	ite e	Leite de soja em pó (300g) Canjiquinha	Fermento Químico	Fermento Biológico	Macarrão espaguete (kg)	Macarrão tipo letrinhas (500g)	Macarrão tipo parafuso zero gluten (500g)	Colorau (pct 500g)	Biscoito de Sal	Biscoito Doce	Biscoito Polvilho	Biscoito tipo rosquinha s/ lactose e s/ gluten	Açúcar	Arroz	Óleo de Soja	Feijão	Fubá	Sal	Farinha de Trigo	Farinha de mandioca	Farinha de aveia (170g)	flocos fin	Canjica de milho branca (pct500g)	Amendoim cru (pct500g)	Uva passa branca (kg)
EMEF Bértolo Malacarne	14	14	14	12	60	30	40	8	8	7																											
EMEF Irmã Adelaide B.	16	16	18	15	90	50	80	10	14	10																											
EMEF Prof. Ma Celeste	15	15	15	14	80	40	60	10	10	10																											
PEM Chapeuzinho Vermelho	10	8	10	8	50	20	30	8	10	7																											
EMEF Anna Cavatti Colombi	14	14	14	12	60	35	45	10	10	10																											
EMEF Prof. Carlos Dias Miranda	14	14	12	10	60	35	45	10	10	10																											
EMEIEF João Gabriel	12	10	10	12	60	30	45	10	10	10																											
CMEI Vovo Zefa	14	16	16	12	70	40	50	28	26	14																											
CMEI Violanda F Galetti	12	14	14	10	60	25	40	28	26	10																											
CMEI Luciana Glazar	12	14	14	10	60	25	40	24	24	10																											
CMEI Dona Neca	12	10	12	8	45	20	35	20	20	9																											
CMEI Mercedes G. Oliveira	12	10	12	8	45	20	35	18	18	9																											
CMEI Pequeno Principe	10	8	10	8	45	20	30	16	14	9																											
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																											
TOTAL	167	163	171	139	785	390	575	200	200	125																											
Zona rural/SEMAE	10	50	50	30	190	110	120	55	55	40																											
TOTAL GERAL DA ENTREGA:	177	213	221	169	975	500	695	255	255	165	1	865	69 5	0 436	152	56	1330	100	80	304	365	405	1500	164	1400	3510	845	1440	570	427	1330	94	156	100	190	74	35

2ª ENTREGA 21/04/2025	Ovos (pente 30 und)	Cebola	Batata inglesa	Alho	Filé de peito de frango	Carne bovina Patinho	Carne bovina moída	Polpa de fruta sabor MANGA (kg)	Polpa de fruta sabor GOIABA (kg)	Requeijão cremoso (400g)
EMEF Bértolo Malacarne	14	14	14	12	60	30	40	8	8	7
EMEF Irmã Adelaide B.	16	16	18	15	90	50	80	10	14	10
EMEF Prof. Ma Celeste	15	15	15	14	80	40	60	10	10	10
PEM Chapeuzinho Vermelho	10	8	10	8	50	20	30	8	10	7
EMEF Anna Cavatti Colombi	14	14	14	12	60	35	45	10	10	10
EMEF Prof. Carlos Dias Miranda	14	14	12	10	60	35	45	10	10	10
EMEIEF João Gabriel	12	10	10	12	60	30	45	10	10	10
CMEI Vovo Zefa	14	16	16	12	70	40	50	28	26	14
CMEI Violanda F Galetti	12	14	14	10	60	25	40	28	26	10
CMEI Luciana Glazar	12	14	14	10	60	25	40	24	24	10
CMEI Dona Neca	12	10	12	8	45	20	35	20	20	9
CMEI Mercedes G. Oliveira	12	10	12	8	45	20	35	18	18	9
CMEI Pequeno Principe	10	8	10	8	45	20	30	16	14	9
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	167	163	171	139	785	390	575	200	200	125
Zona rural/SEMAE	10	50	50	30	190	110	120	55	55	40
TOTAL GERAL DA ENTREGA:	177	213	221	169	975	500	695	255	255	165

3ª ENTREGA 22/05/2025	Ovos (pente 30und)	Cebola	Batata inglesa	Alho	Filé de peito de frango	Carne bovina Patinho	Carne bovina moída	Polpa de fruta sabor MANGA (kg)	Polpa de fruta sabor GOIABA (kg)	Requeijão cremoso (400g)
EMEF Bértolo Malacarne	14	14	14	12	60	30	40	8	8	7
EMEF Irmã Adelaide B.	16	16	18	15	90	50	80	10	14	10
EMEF Prof. Ma Celeste	15	15	15	14	80	40	60	10	10	10
PEM Chapeuzinho Vermelho	10	8	10	8	50	20	30	8	10	7
EMEF Anna Cavatti Colombi	14	14	14	12	60	35	45	10	10	10
EMEF Prof. Carlos Dias Miranda	14	14	12	10	60	35	45	10	10	10
EMEIEF João Gabriel	12	10	10	12	60	30	45	10	10	10
CMEI Vovo Zefa	14	16	16	12	70	40	50	28	26	14
CMEI Violanda F Galetti	12	14	14	10	60	25	40	28	26	10
CMEI Luciana Glazar	12	14	14	10	60	25	40	24	24	10
CMEI Dona Neca	12	10	12	8	45	20	35	20	20	9
CMEI Mercedes G. Oliveira	12	10	12	8	45	20	35	18	18	9
CMEI Pequeno Principe	10	8	10	8	45	20	30	16	14	9
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	167	163	171	139	785	390	575	200	200	125
Zona rural/SEMAE	10	50	50	30	190	110	120	55	55	40
TOTAL GERAL DA ENTREGA:	177	213	221	169	975	500	695	255	255	165

4° ENTREGA 23/06/2025	Ovos (pente 30 und)	Cebola	Batata inglesa	Alho	Filé de peito de frango	Carne bovina Patinho	Carne bovina moída	Polpa de fruta sabor MANGA (kg)	Polpa de fruta sabor GOIABA (kg)	Requeijão cremoso (400g)	Leite em Pó (pct 400g)		Leite de soja em pó	Canjiquinha	Fermento Químico	Fermento Biológico	Macarrão espaguete (kg)	Macarrão tipo letrinhas (500g)	æ .⊐	Colorau (pct 500g)	Biscoito de Sal	Biscoito Doce	Biscoito tipo rosquinha s/ lactose	Biscoito Polvilho	Açúcar	Arroz	Óleo de Soja	Feijão	Fubá	Sal	Farinha de Trigo	Farinha de mandioca	Farinha (170	Aveia em flocos finos (170g)	Canjica de milho branca (pct500g)	Amendoim cru (pct500g)	Uva passa branca (kg)
EMEF Bértolo Malacarne	14	14	14	12	60	30	40	8	8	7																											
EMEF Irmã Adelaide B.	16	16	18	15	90	50	80	10	14	10																											
EMEF Prof. Ma Celeste	15	15	15	14	80	40	60	10	10	10																											
PEM Chapeuzinho Vermelho	10	8	10	8	50	20	30	8	10	7																											
EMEF Anna Cavatti Colombi	14	14	14	12	60	35	45	10	10	10																											
EMEF Prof. Carlos Dias Miranda	14	14	12	10	60	35	45	10	10	10																											
EMEIEF João Gabriel	12	10	10	12	60	30	45	10	10	10																											
CMEI Vovo Zefa	14	16	16	12	70	40	50	28	26	14																											
CMEI Violanda F Galetti	12	14	14	10	60	25	40	28	26	10																											
CMEI Luciana Glazar	12	14	14	10	60	25	40	24	24	10																											
CMEI Dona Neca	12	10	12	8	45	20	35	20	20	9																											
CMEI Mercedes G. Oliveira	12	10	12	8	45	20	35	18	18	9																											
CMEI Pequeno Principe	10	8	10	8	45	20	30	16	14	9																											
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																											
TOTAL	167	163	171	139	785	390	575	200	200	125																											
Zona rural/SEMAE	10	50	50	30	190	110	120	55	55	40																											
TOTAL GERAL DA ENTREGA:	177	213	221	169	975	500	695	255	255	165	1875	69	50	436	152	56	1330	100	80	304	365	405	164	1500	1400	3510	845	1440	570	427	1330	94	156	100	190	74	35

5ª ENTREGA 24/07/2025	Ovos (pente 30 und)	Cebola	Batata inglesa	Alho	Filé de peito de frango	Carne bovina Patinho	Carne bovina moída	Polpa de fruta sabor MANGA (kg)	Polpa de fruta sabor GOIABA (kg)	Requeijão cremoso (400g)
EMEF Bértolo Malacarne	14	14	14	12	60	30	40	8	8	7
EMEF Irmã Adelaide B.	16	16	18	15	90	50	80	10	14	10
EMEF Prof. M ^a Celeste	15	15	15	14	80	40	60	10	10	10
PEM Chapeuzinho Vermelho	10	8	10	8	50	20	30	8	10	7
EMEF Anna Cavatti Colombi	14	14	14	12	60	35	45	10	10	10
EMEF Prof. Carlos Dias Miranda	14	14	12	10	60	35	45	10	10	10
EMEIEF João Gabriel	12	10	10	12	60	30	45	10	10	10
CMEI Vovo Zefa	14	16	16	12	70	40	50	28	26	14
CMEI Violanda F Galetti	12	14	14	10	60	25	40	28	26	10
CMEI Luciana Glazar	12	14	14	10	60	25	40	24	24	10
CMEI Dona Neca	12	10	12	8	45	20	35	20	20	9
CMEI Mercedes G. Oliveira	12	10	12	8	45	20	35	18	18	9
CMEI Pequeno Principe	10	8	10	8	45	20	30	16	14	9
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	167	163	171	139	785	390	575	200	200	125
Zona rural/SEMAE	10	50	50	30	190	110	120	55	55	40
TOTAL GERAL DA ENTREGA:	177	213	221	169	975	500	695	255	255	165

6ª ENTREGA 21/08/2025	Ovos (pente 30und)	Cebola	Batata inglesa	Alho	Filé de peito de frango	Carne bovina Patinho	Carne bovina moída	Polpa de fruta sabor MANGA (kg)	Polpa de fruta sabor GOIABA (kg)	Requeijão cremoso (400g)
EMEF Bértolo Malacarne	14	14	14	12	60	30	40	8	8	7
EMEF Irmã Adelaide B.	16	16	18	15	90	50	80	10	14	10
EMEF Prof. Ma Celeste	15	15	15	14	80	40	60	10	10	10
PEM Chapeuzinho Vermelho	10	8	10	8	50	20	30	8	10	7
EMEF Anna Cavatti Colombi	14	14	14	12	60	35	45	10	10	10
EMEF Prof. Carlos Dias Miranda	14	14	12	10	60	35	45	10	10	10
EMEIEF João Gabriel	12	10	10	12	60	30	45	10	10	10
CMEI Vovo Zefa	14	16	16	12	70	40	50	28	26	14
CMEI Violanda F Galetti	12	14	14	10	60	25	40	28	26	10
CMEI Luciana Glazar	12	14	14	10	60	25	40	24	24	10
CMEI Dona Neca	12	10	12	8	45	20	35	20	20	9
CMEI Mercedes G. Oliveira	12	10	12	8	45	20	35	18	18	9
CMEI Pequeno Principe	10	8	10	8	45	20	30	16	14	9
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	167	163	171	139	785	390	575	200	200	125
Zona rural/SEMAE	10	50	50	30	190	110	120	55	55	40
TOTAL GERAL DA ENTREGA:	177	213	221	169	975	500	695	255	255	165